

S.



R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

Exmº Senhor

Director Regional de Administração

Educativa

Edifício Oudinot, 4º andar

9054-038 Funchal

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Apartado 551

9001-958 Funchal

Data

2005/01/27

Of.Circular-1.0.0.-11/05

ASSUNTO:

PROTOCOLO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA/BPI
ACTUALIZAÇÃO DE CONDIÇÕES

Pelo presente, encarrega-me Sua Ex^a o Senhor Secretário Regional de Educação de enviar a V. Ex.^a, fotocópia do ofício nº 182, datado de 05/01/24, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, subordinado ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete

(José Eduardo Magalhães Alves)

/CT

Dir Reg Administracao Educativa

Entradas

OF 768 2005/02/02 P: 4.51.00
EXPEDIENTE PESSOAL DOCENTE

6 J. J. G. G. G.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

OFÍCIO CIRCULAR:
- Vice-Presidência
- Secretarias Regionais

Exmº Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário Regional de Educação

Avenida Arriaga
9004-528 FUNCHAL

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Sec Reg Plano e Financas

SAUDA

SAI00182/05 24-01-2005

Proc: 03.25

Dir Reg Planeamento e Financas

ASSUNTO: **PROTOCOLO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA/BPI.
ACTUALIZAÇÃO DE CONDIÇÕES.**

Para os devidos efeitos, encarrega-me Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de junto remeter a V. Exa., cópia de uma carta recebida do Banco BPI com a actualização das condições do Protocolo celebrado em 11.11.2002.

imentos.

P'LO CHEFE DO GABINETE,

Filipa Cunha e Silva

RG/CS

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCACAO
Gabinete do Secretario

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
357	1.39	2005/01/24

A DRPF
05/01/18
[Signature]

Governo Regional da Madeira
Exmo. Sr. Secretário Regional das
Finanças e Planeamento
Dr. José Manuel Ventura Garcês
Avenida Zarco
9004-527 Funchal

Lisboa, 12 de Janeiro de 2005

Assunto: Protocolo Governo Regional da Madeira/ BPI

Sec Reg Plano e Finanças

ENTRADA

ENT00412/05 20-01-2005

Proc:

Dir Reg Planeamento e Finanças

Exmos. Senhores,

O BPI melhorou a sua oferta de Crédito Habitação, sendo agora as condições no âmbito deste Protocolo ainda mais competitivas.

As taxas aplicáveis no Crédito Habitação BPI na modalidade de Taxa Variável serão as constantes da seguinte tabela, desde que se verifique a domiciliação automática do ordenado do beneficiário do Protocolo no BPI:

F/G (Inicial)	Montante do Financiamento Inicial (€)		
	< € 75.000	≥ € 75.000 e < € 150.000	≥ € 150.000
> 75% e ≤ 90%	E+1,2%	E+1,0%	E+0,8%
> 60% e ≤ 75%	E+1,0%	E+0,8%	E+0,7%
≤ 60%	E+0,8%	E+0,7%	E+0,6%

Notas:

F = Média da taxa EURIBOR do mês de calendário anterior

F = Montante de Financiamento: Valor Inicial do empréstimo

G = Garantia: Valor da Avaliação do Imóvel

A taxa de juro a aplicar será arredondada ao 0,125 p.p. superior.

A aplicação desta grelha pressupõe a contratação do Seguro de Vida e Multirisco (Imóvel) através do BPI.

Na sequência da reestruturação do Crédito Habitação no Banco, passará a haver lugar ao débito de uma comissão de dossier (actualmente com o valor total de € 197,60) se a proposta for aprovada, mantendo-se no entanto no âmbito deste Protocolo a isenção do custo de avaliação do imóvel (neste momento com o valor de € 154,70), desde que se verifique a concretização da operação.

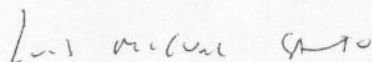
As novas condições de Crédito Habitação constantes da presente carta entrarão em vigor em 1 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual os beneficiários poderão aceder às mesmas junto de qualquer Balcão ou Loja Habitação BPI.

Estamos disponíveis para quaisquer informações adicionais que considerem oportunas.

Com os melhores cumprimentos,



Paula Ponce
Directora
Direcção de Banca de Protocolos



Luís Miguel Sarmento
Gestor
Direcção de Banca de Protocolos